

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Quarta-feira, 27 de março de 2024**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1365

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Relatórios .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Comunicados .....	7
Homologação / Adjudicação .....	7
<b>Notificações</b> .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Legislativos</b> .....	11
Resoluções .....	11

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

**P O R T A R I A            N.º 154/2024**  
**=De 26 de março de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** os termos contidos no memorando n.º 5.790/2024;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E: designar a servidora **KÁTIA ROBERTA DE SOUSA PAVÃO**, Auxiliar de Campo, para **substituir** a servidora Karina Zélia Zanatta – **CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA** – durante o período de férias de **08/04/2024 a 21/04/2024 (14 dias)** - fazendo jus à diferença de salário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 26 de março de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:0625  
7997801

Assinado de forma digital por  
PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2024.03.26 16:28:16  
-03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MARÇO DE 2024.

MARCIA APARECIDA

RODRIGUES:0345562380  
8

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2024.03.26 17:23:59 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
**Secretária da Prefeitura Municipal**



Atos Administrativos

Relatórios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º - BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024  
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 33.344.000,00</b>	<b>R\$ 5.207.946,72</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	R\$ 11.505.000,00	R\$ 553.617,90	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	R\$ 4.347.000,00	R\$ 665.115,80	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	R\$ 13.090.000,00	R\$ 2.466.198,70	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	R\$ 4.402.000,00	R\$ 1.523.014,32	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>R\$ 135.707.000,00</b>	<b>R\$ 25.967.437,08</b>	
2.1- Cota-Parte FPM	R\$ 58.942.000,00	R\$ 10.637.640,95	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 54.940.000,00	R\$ 10.637.640,95	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	R\$ 4.002.000,00	R\$ -	
2.2- Cota-Parte ICMS	R\$ 62.660.000,00	R\$ 8.947.073,68	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	R\$ 425.000,00	R\$ 59.639,59	
2.4- Cota-Parte ITR	R\$ 1.730.000,00	R\$ 676.582,58	
2.5- Cota-Parte IPVA	R\$ 11.950.000,00	R\$ 5.646.500,28	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	R\$ -	R\$ -	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ -	R\$ -	
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>R\$ 169.051.000,00</b>	<b>R\$ 31.175.383,80</b>	
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>R\$ 26.341.000,00</b>	<b>R\$ 5.193.487,32</b>	
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 28% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>R\$ 15.921.750,00</b>	<b>R\$ 2.600.358,53</b>	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>R\$ 52.658.000,00</b>	<b>R\$ 9.285.157,48</b>	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 52.658.000,00	R\$ 9.285.157,48	
6.1.1- Principal	R\$ 52.000.000,00	R\$ 9.240.043,09	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 658.000,00	R\$ 45.114,39	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
6.3.1- Principal			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
6.4.1- Principal			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>	<b>R\$ 25.659.000,00</b>	<b>R\$ 4.046.555,77</b>	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>R\$ -</b>	<b>-</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	R\$ -	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	R\$ -	-	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>R\$ 25.659.000,00</b>	<b>R\$ 4.046.555,77</b>	



DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)		Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (f)			
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	R\$	52.658.000,00	R\$	8.107.229,80	R\$	6.978.429,80	R\$	3.572.111,81		
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	R\$	47.008.000,00	R\$	6.978.429,80	R\$	6.978.429,80	R\$	3.572.111,81		
<b>10.1.1 - Educação Infantil</b>	R\$	17.312.000,00	R\$	2.385.970,54	R\$	2.385.970,54	R\$	1.160.777,36		
10.1.1.1 - Creche	R\$	17.308.000,00	R\$	2.385.970,54	R\$	2.385.970,54	R\$	1.160.777,36		
10.1.1.2 - Pré-escola	R\$	4.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
10.1.2- Ensino Fundamental	R\$	28.803.000,00	R\$	4.470.504,09	R\$	4.470.504,09	R\$	2.357.892,42		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	R\$	802.000,00	R\$	108.142,36	R\$	108.142,36	R\$	48.064,21		
10.1.4- Educação Especial	R\$	91.000,00	R\$	13.812,81	R\$	13.812,81	R\$	5.377,82		
10.1.5- Administração Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	R\$	5.650.000,00	R\$	1.128.800,00	R\$	-	R\$	-		
<b>10.2.1- Educação Infantil</b>	R\$	24.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
10.2.1.1 - Creche	R\$	17.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
10.2.1.2 - Pré-escola	R\$	7.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
10.2.2- Ensino Fundamental	R\$	5.424.000,00	R\$	1.052.300,00	R\$	-	R\$	-		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	R\$	107.000,00	R\$	68.000,00	R\$	-	R\$	-		
10.2.4- Educação Especial	R\$	95.000,00	R\$	8.500,00	R\$	-	R\$	-		
10.2.5- Administração Geral	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
10.2.6- Transporte (Escolar)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		
10.2.7- Outras	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-		

  

INDICADORES DO FUNDEB										
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup>	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>9</sup>	
	Até o Bimestre		Até o Bimestre		Até o Bimestre		(g)	(h)	(i)	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)	
<b>11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	R\$	8.107.229,80	R\$	6.978.429,80	R\$	3.572.111,81	R\$	-	R\$	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	8.107.229,80	R\$	6.978.429,80	R\$	3.572.111,81	R\$	-	R\$	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	R\$	6.978.429,80	R\$	6.978.429,80	R\$	3.572.111,81	R\$	-	R\$	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>	<b>VALOR EXIGIDO</b>		<b>VALOR APLICADO</b>		<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES</b>		<b>% APLICADO</b>			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R\$	6.499.610,24	R\$	6.978.429,80	R\$	6.978.429,80	75,16			
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	R\$	-	R\$	-	R\$	-				
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO</b>		<b>% NÃO APLICADO</b>	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	R\$	928.515,75	R\$	2.306.727,68	R\$	2.306.727,68			24,84	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b>		<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE</b>		<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	R\$	4.274.855,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$	4.274.855,11	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAF)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-



DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>R\$ 26.794.000,00</b>	<b>R\$ 10.583.955,41</b>	<b>R\$ 3.538.583,40</b>	<b>R\$ 2.515.871,58</b>	<b>R\$ 7.045.372,01</b>	
20.1- Educação Infantil	R\$ 12.017.000,00	R\$ 4.752.541,66	R\$ 1.617.288,14	R\$ 1.096.912,46	R\$ 3.135.253,52	
20.1.1 - Creche	R\$ 4.890.000,00	R\$ 3.124.745,79	R\$ 600.033,15	R\$ 524.505,27	R\$ 2.524.712,64	
20.1.2 - Pré-escola	R\$ 7.327.000,00	R\$ 1.627.795,87	R\$ 1.017.254,99	R\$ 572.407,19	R\$ 610.540,88	
20.2- Ensino Fundamental	R\$ 14.777.000,00	R\$ 5.831.413,75	R\$ 1.921.295,26	R\$ 1.418.959,12	R\$ 3.910.118,49	
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>R\$ 79.452.000,00</b>	<b>R\$ 18.691.185,21</b>	<b>R\$ 10.517.013,20</b>	<b>R\$ 6.087.983,39</b>	<b>R\$ 8.174.172,01</b>	
<b>21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>R\$ 29.353.000,00</b>	<b>R\$ 7.138.512,20</b>	<b>R\$ 4.003.258,68</b>	<b>R\$ 2.257.689,82</b>	<b>R\$ 3.135.253,52</b>	
21.1.1- Creche	R\$ 22.015.000,00	R\$ 5.510.716,33	R\$ 2.986.003,69	R\$ 1.685.282,63	R\$ 2.524.712,64	
21.1.2- Pré-escola	R\$ 7.338.000,00	R\$ 1.627.795,87	R\$ 1.017.254,99	R\$ 572.407,19	R\$ 610.540,88	
<b>21.2- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>R\$ 50.099.000,00</b>	<b>R\$ 11.552.673,01</b>	<b>R\$ 6.513.754,52</b>	<b>R\$ 3.830.293,57</b>	<b>R\$ 5.036.918,49</b>	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				R\$	3.538.583,40	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				R\$	5.193.487,32	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				R\$	1.378.211,93	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					50.953,98	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				R\$	7.302.904,81	
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)</b>				R\$	<b>7.302.904,81</b>	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 a 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		R\$	7.793.845,95	R\$	7.302.904,81	23,43%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>5</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	R\$ 3.541.755,63	R\$ 3.455.144,10	R\$ 3.444.492,54	R\$ 50.953,98	R\$ 46.309,11	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.054.449,34	R\$ 967.837,81	R\$ 957.186,25	R\$ 50.953,98	R\$ 46.309,11	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	R\$ 2.487.306,29	R\$ 2.487.306,29	R\$ 2.487.306,29	R\$ -	R\$ -	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>				<b>R\$ 1.206.000,00</b>	<b>R\$ 1.614.379,23</b>	
<b>31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>				<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.452.652,44</b>	
31.1.1- Salário-Educação				R\$ 7.301.000,00	R\$ 1.343.067,77	
31.1.2- PDDE				R\$ 2.000,00	R\$ 26,28	
31.1.3- PNAE				R\$ 1.078.000,00	R\$ 109.545,48	
31.1.4- PNAE				R\$ 40.000,00	R\$ 12,91	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				R\$ 10.000,00	R\$ -	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				R\$ 1.206.000,00	R\$ 161.726,36	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				R\$ -	R\$ -	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				R\$ -	R\$ -	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				R\$ -	R\$ 0,43	



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>9</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)		(d)		(e)		(f)		(g)	
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	R\$	14.698.000,00	R\$	12.552.524,37	R\$	298.030,96	R\$	282.662,99	R\$	12.254.493,41
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	2.627.000,00	R\$	2.226.590,84	R\$	13.000,00	R\$	13.000,00	R\$	2.213.590,84
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	7.533.000,00	R\$	7.352.717,41	R\$	-	R\$	-	R\$	7.352.717,41
32.3- ENSINO MÉDIO	R\$	2.569.000,00	R\$	1.806.286,61	R\$	226.208,46	R\$	210.840,49	R\$	1.580.078,15
32.4- ENSINO SUPERIOR	R\$	1.918.000,00	R\$	1.131.233,02	R\$	58.822,50	R\$	58.822,50	R\$	1.072.410,52
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	37.500,00	R\$	26.247,69	R\$	-	R\$	-	R\$	26.247,69
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$	13.500,00	R\$	9.448,80	R\$	-	R\$	-	R\$	9.448,80
32.8- OUTRAS	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>										
	(c)		(d)		(e)		(f)		(g)	
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	R\$	94.150.000,00	R\$	31.243.709,58	R\$	10.815.044,16	R\$	6.370.646,38	R\$	20.428.665,42
33.1- Despesas Correntes	R\$	93.525.000,00	R\$	31.226.735,68	R\$	10.814.024,16	R\$	6.369.626,38	R\$	20.412.711,52
33.1.1- Pessoal Ativo	R\$	62.121.000,00	R\$	8.913.497,69	R\$	8.913.497,69	R\$	4.547.626,92	R\$	-
33.1.2- Pessoal Inativo	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$	1.819.000,00	R\$	1.498.776,00	R\$	172.259,00	R\$	172.259,00	R\$	1.326.517,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	R\$	29.585.000,00	R\$	20.814.461,99	R\$	1.728.267,47	R\$	1.649.740,46	R\$	19.086.194,52
33.2- Despesas de Capital	R\$	625.000,00	R\$	16.973,90	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00	R\$	15.953,90
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	R\$	81.000,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	R\$	544.000,00	R\$	16.973,90	R\$	1.020,00	R\$	1.020,00	R\$	15.953,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)				
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	R\$				R\$	2.487.306,29	R\$		R\$	6.974.260,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	R\$				R\$	9.285.157,48	R\$		R\$	1.343.067,77
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	R\$				R\$	6.059.418,10	R\$		R\$	441.004,14
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	R\$				R\$	5.713.045,67	R\$		R\$	7.876.323,69
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$				R\$	94,90	R\$		R\$	1.827,95
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	R\$				R\$	-	R\$		R\$	1.232,27
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	R\$				R\$	5.713.140,57	R\$		R\$	7.876.919,37

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Licitações e Contratos****Comunicados****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Impugnação**

Processo 048/2024 Pregão Eletrônico 016/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza. A Prefeitura comunica que a impugnação apresentada por EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA foi deferida. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Julgamento**

Processo 063/2024 DLC 039/2024 Objeto: Contratação emergencial de empresa que disponibilize a prestação de serviços de técnicos de enfermagem e enfermeiros junto ao Município de Jardinópolis/SP, para atuar nas unidades de saúde pertencentes Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) de Urgência e Centro Operacional Atendimento Pré-Hospitalar (COAP) - Base Legal - Art. 75 - inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021. A Prefeitura comunica o resultado do processo em epígrafe, ficando conforme segue: VANNINI & DELATIM SERVICOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, valor R\$ 384.099,64, CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, valor R\$ 389.644,48, PIL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA, valor R\$ 498.356,64, ACTYMED GESTAO EM SAUDE LTDA, valor R\$ 568.888,60, MEDCOR SERVICOS MEDICOS LTDA, valor R\$ 587.148,36. A empresa de menor proposta fica convocada a apresentar a documentação de habilitação até 27.03.2024 às 17:00 horas para o e-mail [compras@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:compras@jardinopolis.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.

**Homologação / Adjudicação****Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Homologação**

Processo 03/2024 Pregão Eletrônico 03/2024 Objeto: Registro de preços para aquisição de computadores, notebooks, projetores e peças para manutenção. A Prefeitura comunica a Homologação e Adjudicação parcial da licitação em epígrafe, ficando conforme segue: INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, item: 2; ALLIED TECNOLOGIA S.A, item: 4; MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA, itens: 38 e 39; GDAI INDÚSTRIA & COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA, itens: 6, 12, 13, 15, 24, 37, 59 e 61; LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA, item: 27; ORBE SOLUCOES LTDA, itens: 8, 25, 26, 30 e 31; BTV TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, item: 9; SHANX LTDA, itens: 11, 14, 22, 23 e 36; PROSUN INFORMATICA LTDA, itens: 16, 17, 19, 21, 32, 33, 43, 45, 46 e 60; CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, itens: 18, 20 e 47;

LCTEC COMERCIAL LTDA, itens: 28, 44, 48, 49, 50, 53 e 55; LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, item: 29; EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, itens: 40 e 58; 39.697.732 MARIA JOICE DA SILVA, itens: 41 e 42. As vencedoras ficam convocadas para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934.



## Notificações



1Doc

**Memorando 5.856/2024****De:** Michelle F. - SEOPS-FISC**Para:** SEMAP-SJM - Secretaria e Junta Militar - A/C Marcia R.**Data:** 26/03/2024 às 16:46:58**Setores envolvidos:**

SEMAP-SJM, SEOPS-FISC

**PUBLICAÇÃO - LOCALIZAR OS RESPONSÁVEIS PELOS LOTES**Prezado Sr<sup>a</sup> Marcia,

Segue arquivo para publicação no diário oficial na edição de amanhã. Obrigada!

Atenciosamente

—

**Michelle C. Ferreira***Fiscal de Obra***Anexos:**

27\_03\_2024\_PUBLICACAO\_LOCALIZAR\_PROPRIETARIOS.pdf

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE CARVALHO FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/8133-2124-037D-F5F5> e informe o código 8133-2124-037D-F5F5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Departamento de Fiscalização de Obras

ENDEREÇO: Rua Américo Sales, nº 15 - Centro – CEP 14.680-000 – Jardinópolis/SP

TEL.: (0\*\*16) 3690.2989 – Fax.: (0\*\*16) 3690.2990

EMAIL: fiscaldeobras@jardinopolis.sp.gov.br e/ou engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

RAFAEL HENRIQUE CASTALDINI, Engenheiro Civil, respondendo pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, juntamente com a Sra. **MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA, Fiscal de Obras, no uso de suas atribuições NOTIFICAR**, conforme relação abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO QUADRA/LOTE	BAIRRO	NOME DO PROPRIETÁRIO	MOTIVO
RUA SEBASTIÃO GONZAGA QUADRA 35 - LOTE 08	JD.AROEIRA 1	PAULINO FERREIRA DOS SANTOS	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ANA MARIA PEREIRA QUADRA 05 - LOTE 21	JD. MARIA REGINA	PEDRO GEORGE DOS SANTOS	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA IMACULADA MARIA RIBEIRO QUADRA 24 - LOTE 14	JD. MARIA REGINA	AILTON MEDEIROS	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA PAULO ROSA, com a RUA INOCÊNCIO DE PAULA BARBOSA QUADRA 06 - LOTE 01	JD. MORUMBI	CLODOALDO ANGELO FELICIO (REPRESENTANTES LEGAIS)	ENTULHO/LIXO NA CALÇADA FAVO RETIRAR (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 01 - LOTE 06	JD. SÃO LUCAS 1	MICHAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 01 - LOTE 06	JD. SÃO LUCAS 1	MICHAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 02 - LOTE 13	JD. SÃO LUCAS 1	JOSE DENILSON RODRIGUES	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 02 - LOTE 13	JD. SÃO LUCAS 1	JOSE DENILSON RODRIGUES	MATO ALTO (PRAZO DE 10 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 03 - LOTE 06	JD. SÃO LUCAS 1	ANDERSON LUIS DA SILVA MOURA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ, com a RUA VEREADOR ALCINO MAZZO QUADRA 04 - LOTE 01	JD. SÃO LUCAS 1	SALUSTIANO JOAQUIM DE LIMA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA ADELMO CORÓ QUADRA 04 - LOTE 14	JD. SÃO LUCAS 1	SERGIO RODRIGO LARA	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA JANDIRA FURLAN DE OLIVEIRA QUADRA 08 - LOTE 02	JD. SÃO LUCAS 1	MARIA DE FÁTIMA VELOSO	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
RUA JANDIRA FURLAN DE OLIVEIRA, com a RUA JOSÉ ANTÔNIO ABUD QUADRA 08 - LOTE 14	JD. SÃO LUCAS 1	FRANCISCO DE CASTRO MARTINS	AUSÊNCIA DE CALÇADA (PRAZO DE 30 DIAS)
<b>**assinatura digital**</b>			
MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA - Fiscal de Obras			

Assinado por 1 pessoa: MICHELLE CARVALHO FERREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/8133-2124-037D-F5F5> e informe o código 8133-2124-037D-F5F5





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8133-2124-037D-F5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELLE CARVALHO FERREIRA (CPF 450.XXX.XXX-25) em 26/03/2024 16:47:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/8133-2124-037D-F5F5>



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Resoluções



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 292/2024

- De 22 de Março de 2024 -

*“DÁ NOVA REDAÇÃO NO “CAPUT” DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 153, DE 31 DE MAIO DE 2005, QUE TRARA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAR DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA: PRESIDENTE – LUIZ FERNANDO RIUL, VICE-PRESIDENTE – LUIZ GUSTAVO DE SOUSA, 1º SECRETÁRIO – ROGERIO BELLO LIMA CONGA E 2º SECRETÁRIO – MATEUS SIGNORINI; E EU, LUIZ FERNANDO RIUL - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 2º da Resolução nº 153, de 31 de maio de 2005, que trata da criação do programa alimentar dos servidores e funcionários públicos do Legislativo Municipal, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º - O valor de cada cesta com gêneros alimentícios ou de cartão alimentação não poderá ser inferior a R\$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais), com exceção de que trata o parágrafo único do artigo 1º.*

*Parágrafo Único: .....*”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente resolução, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementado se necessário for.

**Art. 3º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Jardinópolis-SP, 22 de março de 2024.

LUIZ FERNANDO RIUL  
Presidente  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP, aos vinte e dois dias do mês de março de 2024.

ROGERIO BELLO LIMA CONGA  
1º Secretário  
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

# EXPEDIENTE

---

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

---

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

---

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

---

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

---

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

---

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

---

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

---

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

---

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

---

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

---

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

---

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

---

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017